CONTRATO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATO E TRADER NA MESA PROPRIETÁRIA DA TAKE INVESTING

Pelo presente instrumento particular que fazem parte entre si, de um lado **TAKE INVESTING TREINAMENTO GERENCIAL LTDA**, nome fantasia **Take Investing**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 36.081.273/0001-55, com sede nesta cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Itiquira, nº 458, Santa Fé, e de outro lado, doravante denominado **Candidato** ou **Trader**, têm entre si, como justas e contratadas as seguintes cláusulas e condições constantes do presente contrato:

DA AVALIAÇÃO

SEÇÃO - DO CANDIDATO (EM PERÍODO DE AVALIAÇÃO)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DA AVALIAÇÃO

- 1.1 Nos períodos de avaliação como *Candidato* à Mesa Proprietária ou como *Trader* na prestação de serviços à Take Investing, ambos estarão condicionados às cláusulas deste Contrato.
- 1.2 A Take Investing estabelece ao Candidato os seguintes parâmetros definidos conforme o Plano de Avaliação abaixo para os prazos de avaliação de 30 (trinta) ou 60 (sessenta) dias:

		PLANO DE AVALIA	AÇÃO - 30 OU 60 D	OIAS	
Status	Qtde de Contratos	Resultado para Aprovação	Perda Máxima Diária	Perda Máxima Total	Plataforma
Begin	5	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	D. C. OME
Intermediary	10	R\$ 1.500,00	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00	Profit ONE
Expert	20	R\$ 4.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	ou Profit PRO
Advanced	50	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	FIGHT PRO

Tabela 1

- 1.3 Os serviços ora contratados serão prestados com absoluta autonomia, sem qualquer obrigação quanto à disponibilidade de horários determinados.
- 1.4 O presente contrato não gera qualquer espécie de vínculo, diverso do previsto no objeto do Contrato.
- 1.5 Fica pactuado entre as PARTES a total inexistência de vínculo trabalhista, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre as PARTES qualquer tipo de relação de subordinação, tanto na avaliação do *Candidato*, como nas operações do *Trader*.

CLÁU<mark>SULA SEG</mark>UNDA - CONDIÇÕES GERAIS DA AVALIAÇÃO

2.1 As Condições Gerais estão elencadas nas cláusulas a seguir, pois fazem parte de todos os Planos de Avaliação disponibilizados pela Take Investing e devem ser aceitos na sua totalidade para que a participação do *Candidato* avaliado seja validada para participar do processo de ingresso como *Trader* da Mesa Proprietária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DIREITO DE PARTICIPAR DO PLANO DE AVALIAÇÃO

3.1 Após a escolha do Plano de Avaliação, preenchimento dos dados e a confirmação do pagamento, o *Candidato* será cadastrado na plataforma de avaliação.

- 3.2 Será enviado, em até 48 (quarenta e oito) horas, e-mail acerca dos trâmites necessários para acesso à plataforma de avaliação (conta demonstração) que simulará as condições de mercado em tempo real.
- 3.3 Os requisitos de participação da avaliação são: 1. Pessoa física, 2. Maior de 18 (dezoito) anos de idade, 3. Aceitar de antemão as condições estabelecidas neste Contrato, 4. Adquirir qualquer Plano de Avaliação através dos veículos de comunicação de domínio oficial www.takeinvesting.com que melhor atender a sua expectativa, 5. A inscrição, bem como o pagamento são feitos via sistema eletrônico PagSeguro, boleto ou operação bancária na modalidade TED ou PIX. 6. Após a confirmação do pagamento, que poderá ser realizada em até três dias úteis, o *Candidato* receberá um e-mail com os procedimentos e regras para iniciar o processo de avaliação, ativação da plataforma de negociação e o acompanhamento de resultados. 7. A data de início da avaliação será considerada a data que a Nelogica enviar o e-mail de ativação da plataforma para o Trader. A liberação é enviada para o e-mail cadastrado na Nelogica.
- 3.4 É vedada a participação de qualquer *Candidato* que sofreu processo junto à CVM ou que responda por crimes contra o Sistema Financeiro Nacional, nem tenha sido alvo de investigação relacionada ao crime de lavagem de dinheiro.
- 3.5 A Take Investing não será responsável por quaisquer danos sejam eles indiretos, acidentais, incidentais, especiais, punitivos, exemplares ou consequentes da participação da Avaliação ou da Mesa Proprietária da Take Investing (inclusive, sem limitações, lucros cessantes, interrupção de negócios, perda de informações de negócios, ou qualquer outra perda pecuniária em conexão com os serviços ou qualquer produto eventualmente fornecido pela Take Investing).

CLÁUSULA QUARTA - DO PERÍODO, REGRAS E PARÂMETROS DA AVALIAÇÃO

- 4.1 A cada Plano de Avaliação adquirido, o *Candidato* terá 30 (trinta) ou 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da plataforma, para atingir o resultado de acordo com o plano escolhido, e o saldo da avaliação não é acumulativo para futuras avaliações.
- 4.2 A plataforma de avaliação simula os custos operacionais da mesma forma que na conta real e o resultado considerado para aprovação será o resultado líquido total do plano escolhido.
- 4.3 Caso o *Candidato* não atinja o resultado necessário para aprovação no plano escolhido dentro do período contratado, estará automaticamente eliminado.
- 4.4 O *Candidato* deverá respeitar o limite de perda máxima diária e encerrar suas operações assim que este for atingido, ou seja, ficando negativo no limite de perda máxima diária o *Candidato* voltará a operar apenas no dia seguinte e no próximo dia, todo resultado obtido após o atingimento do limite de perda máxima diária será desconsiderado, porém acumulado no cálculo da perda total mensal.
- 4.5 O *Candidato* também será automaticamente eliminado caso atinja a qualquer momento o limite de perda máxima total estipulado no plano contratado, ainda que não tenha decorrido o prazo de 30 ou 60 dias da contratação do plano.
- 4.6 Caso o *Candidato* não seja aprovado e deseje ser avaliado novamente, deverá iniciar um novo processo de escolha e pagamento do Plano de Avaliação pretendido através do site www.takeinvesting.com.
- 4.7 Para fins de avaliação, só serão considerados os resultados obtidos através das operações realizadas com os ativos escolhidos no respectivo Plano de Avaliação (mini índice e/ou mini dólar), ou seja, serão desconsideradas as operações realizadas com qualquer ativo que não esteja relacionado no momento da escolha do Plano de Avaliação.
- 4.8 As operações de compra e venda (e vice-versa) devem ser abertas e encerradas necessariamente no mesmo dia. Essas operações são comumente chamadas de *operações day trade* e qualquer resultado obtido através de operações "não *day trade*" será desconsiderado. A não

observação dessa exigência constitui falta grave e pode ser passível de desclassificação do *Candidato*.

- 4.9 O objetivo desse período de avaliação é justamente avaliar se o *Candidato* reúne as características e habilidades necessárias para participar do processo de ingresso e tornar-se *Trader* da Mesa Proprietária da Take Investing, demonstrando consistência, entendida aqui como a capacidade de manter estável seus ganhos a cada novo patamar de resultado atingido.
- 4.10 O *Candidato* deverá realizar operações em pelo menos 12 (doze) dias diferentes para avaliação no plano de 30 (trinta) dias e pelo menos 24 (vinte e quatro) dias diferentes para avaliação no plano de 60 (sessenta) dias, sendo o resultado máximo admitido nos dois prazos para um único dia de 50% da meta total e, caso o *Candidato* alcance a meta total em dois dias ou antes de cumprir o mínimo de dias de operação (doze ou vinte e quatro), deverá operar os dias suficientes que restam tendo como resultado mínimo 30% da média do resultado dos dias que já operou, tendo em vista alcançar a aprovação.
- 4.11 O *Candidato* deverá apresentar ganhos em pelo menos 60% dos dias operados, sob pena de desclassificação caso não o faça.
- 4.12 Pelos serviços ora contratados, o *Candidato* pagará a Take Investing o valor referente ao Plano de Avaliação escolhido, de acordo com a tabela de preços vigente à época da contratação, observando-se as regras e parâmetros estabelecidos neste Contrato.
- 4.13 O Candidato é o responsável por conhecer e seguir o horário de negociação oficial da B3.
- 4.14 Toda e qualquer operação realizada pelo *Candidato* durante o horário da B3 será considerada para critério de aprovação e de avaliação de sua consistência nas operações realizadas.
- 4.15 Todas as operações deverão ser do tipo *day trade* e o *Candidato* é o responsável por abrir e fechar todas as posições através da plataforma, não cabendo transferência de responsabilidades para a Take Investing em caso de qualquer problema de origem técnica ou *peopleware*, falta de sinal de internet, queda de conexão, queda de energia ou outros. Recomenda-se que o *Candidato* tenha uma internet de backup e/ou nobreak.
- 4.16 Em caso de problemas com a plataforma o *Candidato* deverá entrar em contato com a Take Investing ou diretamente com a Nelogica pelos canais apropriados, por ser a fabricante e fornecedora da plataforma de operação adotada pela Take Investing. Caso o *Candidato* queira trocar a versão da plataforma de ONE para PRO será cobrado um custo adicional equivalente à diferença entre os dois planos, independente dos dias já utilizados no plano vigente.
- 4.17 Não será permitido a troca de plano durante o processo de avaliação e o *Candidato* será responsável pela proteção e bom uso de seu login e senha de acesso à plataforma.
- 4.18 Assim que o *Candidato* atingir a meta de aprovação deverá comunicar a Take Investing via WhatsApp +55 (67) 99307-1498 e aguardar a validação. Caso continue operando será contabilizado no somatório do resultado para efeito da meta de aprovação e ocorrendo a perda da meta já atingida anteriormente, o *Candidato* deverá novamente conquistá-la dentro do período do plano contratado e voltar a comunicar a Take Investing, caso a alcance.

DO INGRESSO NA MESA DE OPERAÇÕES

SEÇÃO - DO TRADER (APÓS APROVAÇÃO)

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTRADA NA MESA PROPRIETÁRIA DA TAKE INVESTING

- 5.1 Após a aprovação no Plano de Avaliação contratado o *Candidato* estará apto a participar do processo de ingresso como *Trader* da Mesa Proprietária da Take Investing, conforme **item 5.3**, bem como a operar a conta real da empresa de acordo com os parâmetros definidos no seu Plano de Avaliação. No caso de perda (prejuízo ou eliminação automática) ocorrida a qualquer tempo na subconta real, o valor referente à avaliação **NÃO** será devolvido, onde este crédito será utilizado para abater os custos operacionais e o custo total da plataforma de operação a serem suportados pelo *Trader* (encontro de contas).
- 5.2 O *Candidato* aprovado que realizou a adesão por meio de pagamento via TED ou PIX, terá o valor referente a avaliação devolvido de forma integral, caso utilize outro meio de pagamento o valor devolvido será de 90% do valor da adesão. A devolução do valor ocorrerá de acordo com o ciclo do plano contratado de 30 ou 60 dias, condicionado ao *Trader* atingir no mínimo 70% de saldo positivo do plano contratado no ciclo subsequente.
- 5.3 Após aprovação verificada pela equipe e entrevista com os analistas, a data de início nas operações em conta real ocorre sempre na segunda-feira seguinte após cumprir todos os requisitos de documentos necessários e aprovação pelo jurídico.
- 5.4 Não há entre o *Trader* e a Take Investing qualquer tipo de vínculo empregatício ou outro de que espécie for, além do estritamente especificado neste Contrato.
- 5.5 A remuneração do *Trader* dar-se-á através da participação no lucro líquido aferido em suas operações realizadas na conta da Take Investing e seguirá uma tabela progressiva de % (percentual) de repasse a partir das metas financeiras acumuladas conforme segue:

	TABELA DE % DE REPASSE MENSAL	
Status	Metas Financeiras	% de Repasse
Begin	Meta financeira acumulada de até R\$ 20.000,00	50%
Intermediary	Meta financeira acumulada de R\$ 20.000,01 até R\$ 40.000,00	60%
Expert	Meta financeira acumulada de R\$ 40.000,01 até R\$ 100.000,00	70%
Advanced	Meta financeira acumulada acima de R\$ 100.000,01	90%

Tabela 2

- 5.6 O percentual de repasse ao qual o *Trader* fará jus, incidirá sobre o resultado líquido obtido nas operações realizadas, ou seja, serão descontados todos os custos incidentes nas operações, mas não se limitando a esses, como por exemplo: corretagens, taxas e emolumentos cobrados pela B3 ou qualquer outra bolsa, imposto de renda, imposto sobre serviços de qualquer natureza, entre outras obrigações que possam vir a incidir sobre operações financeiras de pessoas físicas ou jurídicas.
- 5.7 Os custos suportados pelo *Trader* serão proporcionais ao seu % (percentual) de repasse definido pelo status operacional em que se encontra e a Take Investing arcará com a diferença até o limite de 50% (cinquenta por cento). No caso de prejuízo ou desligamento automático da Mesa Proprietária por limite de perda os custos suportados pelo próprio *Trader* também serão proporcionais ao seu % (percentual) de repasse.
- 5.8 O custo mensal com a plataforma operacional não sofrerá incidência de percentual, devendo ser integralmente custeada pelo *Trader* independente de lucro, prejuízo ou desligamento automático por limite de perda (eliminação).

CUSTOS COM PLATAFORMA		
Versão	Valor	
Profit ONE	R\$ 90,00	
Profit PRO	R\$ 220,00	

Tabela 3

- 5.9 Para progredir com aumento na quantidade contratos e no percentual de repasse, o *Trader* sempre deverá superar a meta financeira acumulada para o status em que se encontra.
- 5.10 Nos status Begin, Intermediary e Expert o *Trader* evolui dentro desses 3 (três) status, os repasses aumentam até o limite de 90% (noventa por cento) conforme a superação da meta financeira acumulada e a quantidade de contratos alocados também amentará até o limite de 250 (duzentos e cinquenta) contratos. A evolução do *Trader* acontece a partir do Plano de Avaliação original, ou seja, no momento da aprovação do *Trader* para ingresso na Mesa Proprietária da Take Investing e, estando na Mesa Proprietária da Take Investing, no mês subsequente à superação da meta financeira acumulada, conforme **Tabela 2**.
- 5.11 No status Advanced, para ter acesso à Mesa Proprietária da Take Investing o *Candidato* inicia a avaliação conforme o Plano de Avaliação. Sendo aprovado e aceito no processo de ingresso, o *Trader* passará a operar na Mesa Proprietária da Take Investing com 10 (dez) contratos e sua evolução ocorrerá conforme o Plano de Carreira abaixo. O repasse iniciará em 80% do valor líquido obtido no total das operações de cada mês e superando a meta financeira acumulada para o mês em que se encontra, o *Trader* avançará no Plano de Carreira compatível com o seu ganho no mês subsequente. No status Advanced a quantidade de contratos é ilimitada, pois a partir da meta financeira acumulada de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a perda máxima diária, a perda máxima global e a própria quantidade de contratos aumentam proporcionalmente conforme o valor da constante ou razão da progressão aritmética dos dois últimos termos de cada parâmetro do Plano de Carreira.

			140012	
	PLAI	NO DE CARREIRA ADVAND	ED	
Qtde. de Mini Contratos	Meta Acumulada p/ Aumento de Mini Contratos	Perda Máxima Diária	Perda Máxima Global (conforme nova qtde. de mini contratos)	Valor do Repasse
10	R\$ 2.000,00	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00	The state of the s
20	R\$ 3.000,00	R\$ 800,00	R\$ 2.700,00	
30	R\$ 5.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00	80%
40	R\$ 10.000,00	R\$ 1.250,00	R\$ 3.750,00	
50	R\$ 15.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00	
60	R\$ 20.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00	
70	R\$ 25.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00	
80	R\$ 30.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00	
90	R\$ 35.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00	
100	R\$ 40.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00	85%
125	R\$ 50.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00	
150	R\$ 60.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 21.000,00	
175	R\$ 70.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 24.000,00	
200	R\$ 80.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 27.000,00	
225	R\$ 90.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00	90%
250	R\$ 100.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 33.000,00	30%

Tabela 4

5.12 O Plano de Carreira do *Trader* encontra-se a seguir e terá o mesmo status, o % (percentual) de repasse, a quantidade de contratos e os custos conforme a aprovação inicial dentro do Plano de Avaliação de origem escolhido pelo *Trader*, obedecendo a evolução estabelecida nos itens **5.10** e **5.11** deste Contrato.

PLANOS DE CARREIRA				
Status	Repasse	Qtde. Contratos	Custos	
Begin	50%	5	50%	
Intermediary	60%	10	60%	
Expert	70%	20	70%	
Advanced	até 90%*	50	até 90%*	

Tabela 5

- 5.13 Todo resultado líquido positivo obtido pelo *Trader* durante o mês será pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente através de depósito em conta corrente indicada por ele.
- 5.14 Caso o *Trader* atinja o limite de perda estipulado, será automaticamente desligado da conta real e receberá em até 48 (quarenta e oito) horas comunicado por e-mail acerca do seu desligamento e demais informações pertinentes às operações.
- 5.15 Caso o *Trader*, de comum acordo com a Take Investing, concordar em restituir as perdas sofridas na conta real da empresa, incluindo os custos, poderá ser mantido como *Trader* na conta real sem necessidade de nova avaliação.
- 5.16 Exceto na hipótese do item anterior, caso o *Trader* atinja o limite de perda estipulado, será automaticamente desligado da conta real e para ser admitido novamente como *Trader*, deverá iniciar o processo de avaliação no site www.takeinvesting.com.
- 5.17 A Take Investing se reserva ao direto de colocar o *Trader* em conta simulador **ou** retirá-lo definitivamente da conta real, respeitados o contraditório e a ampla defesa, se descumprir as regras operacionais, por má conduta, crimes financeiros ou por outros critérios (*compliance*) avaliados pela Take Investing.
- 5.18 O *Trader* retirado da equipe receberá apenas sua porcentagem dos lucros caso seu resultado acumulado seja positivo. Caso esteja negativo, a Take Investing não terá qualquer obrigação financeira de reembolso. Por outro lado, se o saldo negativo do *Trader* ultrapassar o limite de perda total acumulado permitido, este deverá arcar com a devolução da diferença excedida em até 10 (dez) dias.
- 5.19 O *Trader*, conforme item **4.14** é avaliado constantemente em relação a sua consistência e uma vez estando em desacordo com os parâmetros seguintes, poderá gerar motivação para encerramento do contrato. Seguem os parâmetros:
- 5.19.1 Quando houver perdas de até 20% da margem em menos de 5 pregões, será agendada reunião para esclarecimentos conforme item **5.17**.
- 5.19.2 Quando houver perdas de até 30% da margem entre 5 a 10 pregões a conta será pausada e será agendada reunião para esclarecimentos conforme item **5.17.**

DIRETRIZES GERAIS

CLÁUSULA SEXTA - DO DIREITO DE IMAGEM E EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA

6.1 O *Trader* autoriza a Take Investing a fazer o uso de sua imagem, de forma gratuita, bem como de seu nome, em divulgações, publicações, impressos, com ou sem fins lucrativos, apenas enquanto *Trader* da Mesa Proprietária da Take Investing.

^{*} O repasse da carreira Advanced, acontecerá conforme Tabela 4.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA TAKE INVESTING

- 7.1 A Take Investing deverá fornecer ao *Trader* e ao *Candidato* todas as informações necessárias à realização das operações day trade, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução das mesmas.
- 7.2 A Take Investing é obrigada ainda a disponibilizar ao *Trader* a plataforma operacional ao custo apresentado em seu site (www.takeinvesting.com) conforme o status operacional e disponibilizar ao *Candidato* a plataforma operacional sem custo, independente do Plano de Avaliação escolhido.
- 7.3 A Take Investing deverá efetuar o pagamento (repasse mensal ao *Trader*) e arcar com o % (percentual) referente aos custos mensais de sua responsabilidade na forma e condições estabelecidas neste *Contrato*.
- 7.4 Comunicar o *Trader* em até 48 (quarenta e oito) horas acerca do seu desligamento automático no caso de atingir o limite de perda e os valores a serem ressarcidos referentes aos custos de operação apurados, sem prejuízo do prazo estabelecido no item **8.5** deste Contrato.
- 7.5 Realizar a devolução dos valores da avaliação de acordo com as condições estabelecidas no item **5.2** deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO TRADER E DO CANDIDATO

- 8.1 O *Trader* deverá prestar os serviços de Trading solicitados pela Take Investing conforme os parâmetros definidos no seu Plano de Avaliação original, diretrizes e as regras para progressão.
- 8.2 O *Trader* e o *Candidato* se obrigam a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos da Take Investing, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.
- 8.3 Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à Take Investing ou a seus clientes/fornecedores deverão ser utilizados, pelo *Trader* e pelo *Candidato*, por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela Take Investing, sendo VEDADO a comercialização ou utilização para outros fins.
- 8.4 Será de responsabilidade do *Trader* todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a Take Investing isenta de qualquer obrigação em relação a eles.
- 8.5 Independentemente de lucro ou prejuízo em suas operações, o *Trader* deverá suportar o seu custo mensal proporcional ao seu % (percentual) de repasse e ainda o custo total mensal com a plataforma de operação enquanto estiver operando na conta real. No caso de desligamento automático da Mesa Proprietária por limite de perda o *Trader* terá até 5 (cinco) dias da data do seu desligamento automático para realizar o pagamento desses custos.

CLÁUSULA NONA - DA EXCLUSIVIDADE

- 9.1 O *Trader* atuará SEM EXCLUSIVIDADE dentro do segmento da Take Investing, podendo exercer sua atividade para si ou para outras empresas, ou efetuar negócios em nome e por conta própria, desde que não se trate de atividade concorrente com a Take Investing, sobretudo, as que caracterizam uma Mesa Proprietária.
- 9.2 O *Trader* terá gerência integral nas operações *day trade*, com TOTAL AUTONOMIA, sem cumprimento de horários ou ordens que impliquem em subordinação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 No caso de atraso no pagamento superior a 10 (dez) dias, será devida multa moratória no valor de 2% (dois por cento) sobre a parcela inadimplida, além da atualização do valor pelo IPCA.

10.2 Considera-se o cumprimento integral do Contrato o momento em que todas as operações day trade do mês de referência sejam consolidadas, mediante aprovação e revisão final da Take Investing.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESCUMPRIMENTO

- 11.1 O descumprimento de qualquer uma das Cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste Contrato, não isentando o *Trader* e o *Candidato* de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da Take Investing.
- 11.2 Havendo descumprimento deste Contrato, será devida multa de 10% (dez por cento) sobre o valor referente ao último faturamento mensal do *Trader* e do valor do Plano de Avaliação escolhido pelo *Candidato*.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO E VALIDADE

- 12.1 O *Trader* deverá realizar as operações *day trade*, sendo sua responsabilidade comunicar a impossibilidade de continuidade, bem como os motivos para tal, estando em sua competência a capacidade para tal avaliação.
- 12.2 Este instrumento é válido por prazo indeterminado, vigendo até a finalização do serviço, ora contratado, ou encerramento do Contrato, não ficando as partes isentas de seus compromissos éticos após invalidação do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO IMOTIVADA

13.1 Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, seguindo-se as diretrizes do item 5.17.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1 Os dados pessoais disponibilizados pelo *Candidato/Trader* têm como hipótese legal, respaldada pela Lei n.º 3.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o legítimo interesse da Take Investing em utiliza-los para: a) controlar e avaliar o desempenho do *Candidato/Trader* em suas operações nas sub-contas simulador e real; b) manter cadastro para informar e orientar o *Candidato/Trader* acerca de conteúdos pertinentes à atividade de *trading* e ao mercado financeiro; c) oferecer promoção de produtos/serviços de interesse do *Candidato/Trader*; d) repassar os dados pessoais do *Candidato/Trader* para a Corretora, tendo em vista habilitar e personalizar a plataforma de operação; e) divulgar às autoridades competentes em caso de fraude ou qualquer ato ilícito, exceto em casos que prevaleçam direitos e garantias individuais que exijam sua proteção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre *Trader/Candidato* e Take Investing qualquer tipo de relação de subordinação.
- 15.2 A contratação do *Trader*, cumpridas todas as formalidades legais, sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.
- 15.3 A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de

disposição nele contida, nem representará NOVAÇÃO com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro de Campo Grande (MS) como o único competente para dirimir qualquer dúvida ou litigio ligado diretamente a estas condições gerais, havendo formal e expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

